



INFORMATIVO

Este informativo tem o objetivo de discorrer sobre o Tráfico de Seres Humanos.



**COMITÊ
ESTADUAL DE
ENFRENTAMENTO**



**AO TRÁFICO E
DESAPARECIMENTO
DE PESSOAS
DA PARAÍBA**



Ao identificar uma situação de violência Disque123 ou Acione o Conselho Tutelar da sua Região.

TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O Protocolo de Palermo, promulgado no Brasil pelo Decreto 5.017, de 12 de março de 2004 - "Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças." define como tráfico de seres humanos o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento, o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade, a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

O Tráfico de seres humano é um crime que vem ocorrendo há muitos anos em todo o mundo, vitimando, especialmente, pessoas que buscam uma oportunidade de vida melhor.

A LEGISLAÇÃO

Decreto 5.017, de 12 de março de 2004 - Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças;

A Lei nº 13.344, de 06 de outubro de 2016, alterou o Código Penal Brasileiro e acrescentou outras possibilidades do crime, de acordo com normas internacionais, a exemplo do trabalho escravo, da adoção ilegal e da retirada de órgãos(Art.149-A,CP);

A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1994, que trata da remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo para fins de transplante.

FINALIDADES DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

- Exploração sexual
- Trabalho forçado
- Remoção de órgãos
- Adoções ilegais
- Casamentos forçados

ALGUNS DADOS SOBRE O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O Tráfico de seres humanos é uma realidade invisível, e suas informações em âmbito nacional não são amplamente disponibilizadas, os dados mais atualizados em âmbito nacional são do ano de 2013, onde no Brasil, 254 pessoas foram vítimas de crimes dessa natureza segundo o Ministério da Justiça, tal levantamento foi realizado pelas delegacias de Polícia Civil dos Estados e constam no Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas.

Os tipos mais comuns foram o tráfico para fins de exploração sexual, que respondeu por 134 do total de 254 casos, somando-se os crimes de tráfico nacional e internacional (52,8% das ocorrências) e o trabalho escravo, que respondeu por 111 das 254 ocorrências registradas (43,7% das ocorrências), nos contextos urbanos e rurais.

Na Paraíba, identificamos no período de 2011 a 2017 o registro de 167 casos de pessoas vítimas de tráfico de seres humanos entre homens e mulheres de 0 à 60 anos ou mais.

É importante destacar que esses dados foram extraídos do Disque denúncia Estadual 123(2016) e do banco de dados do Ministério de Desenvolvimento Social, através do registro mensal de atendimento (RMA), que são preenchidos pelos técnicos dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social Regionais e Municipais do Estado da Paraíba (CREAS).

Os municípios que registraram dados foram: Piancó, Itaporanga, Sapé, Baía da Traição, Campina Grande, Santa Rita, Cabedelo, Cuité, Patos, Pirpirituba, Riachão do Bacamarte, Santa Luzia, Sumé, Aroeiras, Belém, Esperança, Itabaiana, João Pessoa, Malta, Poço Dantas, Queimadas, Santa Cruz e Taperoá.

FIQUE ATENTO!!!

O Tráfico de Seres Humanos, não é apenas um problema brasileiro, mas um fenômeno que atinge milhões de pessoas por diversas partes do mundo, que ficam submetidas a trabalhos forçados para gerar lucro, por isso, se você conhece alguém que precisa de ajuda ou alguém que está em risco de ser vítima de tráfico, acione a Rede de Proteção.

REDES DE PROTEÇÃO

DISQUE 100 (nacional) e **DISQUE 123** (Estado da Paraíba);

Polícia Federal, nos casos de tráfico de pessoas internacional e interestadual;

Polícia Civil, no caso de tráfico dentro do Estado.

Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

MPT – Ministério Público do Trabalho (trabalho em condição análoga a de escravo);

MPF- Ministério Público Federal;

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social;

Conselhos Tutelares

Ministério Público Estadual da Paraíba

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

A Campanha do Coração Azul da ONU, lançada em maio de 2013 pelo Ministério da Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes - UNODC, o Brasil se alia a um esforço global e se compromete a disponibilizar meios de divulgação e mobilização para a luta contra o tráfico de pessoas.

Na Paraíba, foi instituído o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba que iniciou a campanha de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas com a seguinte atividades:

O comitê é um colegiado de caráter consultivo e deliberado, que tem a finalidade de propor diretrizes e ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico e desaparecimento de pessoas. Coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da gerência de Proteção Social Especial, o comitê tem por objetivo propor ações para o desenvolvimento e consolidação da política estadual de enfrentamento ao tráfico e desaparecimento de pessoas na perspectiva de aprimorar a inter-relação com os órgãos governamentais, não-governamentais, nacionais e internacionais para a ampliação da rede de prevenção e enfrentamento ao tráfico, com base fundamental na promoção do direitos humanos. Sua composição abrange os seguintes órgãos:

I- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

II- Secretaria de Estado da Educação

III- Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;

IV- Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;

V- Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico;

VI- Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

VII- Secretaria de Estado da Saúde;

VIII- Polícia Federal;

IX- Polícia Rodoviária Federal;

X- Ministério Público Estadual;

XI- Núcleo de Direitos Humanos- UFPB;

XII- Ministério Público do Trabalho;

XIII- Rede Um Grito pela Vida;

XIV- Centro de Ação Cultural (CENTRAC);

XV- Centro de Educação Popular (CEDUP/PB);

XVI- Centro da Mulher 8 de Março;

XVII- Fundação Margarida Maria Alves;

XVIII- Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Paraíba;

XIX- Casa Pequeno Davi;

XX- Amazona (Associação de Prevenção à AIDS);

XXI- Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar

Romero (CEDHOR);

XXII - Defensoria Pública do Estado;

XXXIII- Defensoria Pública da União.



PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Consulte a Cartilha sobre o Tráfico de Seres Humanos ou Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através do telefone **(83) 3624-3653**.

Maria de Lourdes Azevedo — Gerente Executiva da Vigilância Socioassistencial
Edgard Antônio G. de Oliveira — Estatístico
Virginia Helena Serrano — Assistente Social
Aline Soares — Assistente Social
Kaythia Portela — Técnica Administrativa
Clivia Alves de Moraes Lira — Assistente Social
Raffael Assis de Almeida — Técnico de Informática
Wênio Pinheiro Araújo — Designer e Diagramador

Email: vigilanciapb_sedh@hotmail.com / Tel: (83) 3218.6648 / 98828.9218

Este informativo foi elaborado em conjunto com:

Gerência Executiva de Assistência Social
Patrícia Larrissa - Gerente Executiva

Gerência Executiva de Proteção Social Especial
Waleska Ribeiro - Gerente Executiva

Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Paraíba
Vanessa Lima - Coordenadora